



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Fórum Eleitoral de Rio Branco, Alameda Ministro Miguel Ferrante, SN - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC
FORUM ELEITORAL

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2023 - 1ª ZE

Setor Requisitante: 1ª Zona Eleitoral - PAE de Porto Acre					
Responsável pela Demanda: Sidney Brandão Mendes					
E-mail: sidneymendes@tre-ac.jus.br			Tel.: (68) 3227-2451 / 99212-3942		
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	40	Garração de 20 L	R\$	R\$
02	Gás de cozinha (GLP) em botijas de 13Kg, mediante troca de botijas, com entrega parcelada	02	botijas	R\$	R\$
Total					
1.1. O material/serviço descrito:			<input type="checkbox"/> Está registrado na ARP n. ___/201_ (evento ____) <input checked="" type="checkbox"/> Não possui registro em ata		

<p>2. Justificativa para a contratação / aquisição:</p> <p>2.1. Água mineral 20 litros: Atender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes, por ser uma substância essencial ao organismo.</p> <p>2.3. Gás de cozinha - GLP: Para preparação de café, chás e lanches.</p>	
<p>3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):</p> <p>O consumo médio é de 3 garrações por mês em ano não eleitoral. Estima-se que a presente solicitação (40 garrações) seja suficiente para atender o consumo do ano de 2023.</p> <p>Já o consumo médio de gás de cozinha é de 2 (duas) botijas de 13 kg ano.</p>	
<p>4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?</p> <p>O fornecimento de água para servidores e para o público externo é indispensável para o funcionamento do PAE.</p>	
<p>5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.</p> <p>D) As aquisições do novo registro deverá ocorrer, para o PAE de Porto Acre, pertencente à 1ª Zona Eleitoral: a) A partir de março de 2023.</p>	
<p>6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim (SEI nº 0002717-39.2022.6.01.8000), com valor previsto de R\$ 540,00 (água mineral) e R\$ 300,00 (gás de cozinha), para a 1ª Zona Eleitoral</p> <p><input type="checkbox"/> Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).</p>	
<p>7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.</p>	
<p>Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:</p>	<p>Dados de quem irá gerenciar o contrato:</p>

Nome:	Nome: Sidney Brandão Mendes
Cargo/função:	Cargo/função: técnico judiciário - chefe de cartório
Matrícula:	Matrícula: 309-1628
E-mail:	E-mail: sidneymendes@tre-ac.jus.br

8. Outras informações.

A licitação constante do SEI nº 0001862-65.2019.6.01.8000 restou frustrada para o município de Porto Acre em razão de ausência de propostas, conforme item 4 da Decisão GADG 140 (0333775). Em face disso, com base no princípio da economicidade e eficiência, é patente a necessidade de contratação direta no sobredito local, sobretudo para evitar gastos com combustível dos veículos do TRE e diárias de motoristas, quando a remessa desse material era autorizada pela SEADE, em Rio Branco.

SIDNEY BRANDÃO MENDES
1ª Zona Eleitoral de Rio Branco-AC

Rio Branco, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY BRANDÃO MENDES, Chefe de Cartório**, em 16/02/2023, às 07:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0568074** e o código CRC **5B8067F3**.